###### PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA COGES (PAA)

Exercício - 2016

Novembro/2015

Salvador - BA

###### PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA COGES (PAA)

Exercício - 2016

Elaborado em consonância com os dispositivos da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, Resoluções Administrativas TRE-BA nº 5, de 28 de maio de 2013, nº 6, de 4 de maio de 2015, e Portaria TRE-BA nº 3, de 8 de janeiro de 2014, que aprovou o Plano de Auditoria de Longo Prazo do TRE-BA para o período 2014-2017[[1]](#footnote-1).

Novembro/2015

Salvador – BA

**SUMÁRIO**

1 APRESENTAÇÃO 4

2 AVALIAÇÃO DAS ÁREAS AUDITÁVEIS COM BASE EM RISCO 7

3 AÇÕES DE AUDITORIA, fiscalização E MONITORAMENTO 9

3.1 Ações de auditoria propostas9

3.2 Ações de FISCALIZAÇÃO proPOSTAS10

3.3 AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS11

4 ESTIMATIVAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS 12

4.1 ESTIMATIVA DE CUSTOS12

4.2 FORMAÇÃO DAS EQUIPES12

4.3 CAPACITAÇÃO NECESSÁRIA12

5 RESULTADOS DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES REALIZADAS 12

ANEXO I - DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO 2016 COM BASE EM MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO 14

anexo Ii - DETALHAMENTO DE AUDITORIAS, FISCALIZAÇÕES E MONITORAMENTO PROPOSTOS17

anexo Iii - Cronograma de Atividades 21

**1 APRESENTAÇÃO**

A concepção da auditoria interna como componente do mecanismo de governança denominado “controle”, no âmbito das organizações públicas, institucionalizada pelo referencial básico de governança do Tribunal de Contas da União (TCU)[[2]](#footnote-2), contribuiu para a consolidação da auditoria interna como unidade responsável por auxiliar a gestão na consecução de seus objetivos, por meio do exercício da atividade independente e objetiva de avaliação e orientação, em tese, agregando valor à organização ao avaliar e propor melhoria dos processos de trabalho, notadamente daqueles afetos ao gerenciamento de riscos, controle e governança, paralelamente à prestação de apoio ao controle externo, no exercício de sua missão institucional.

Nessa perspectiva, a definição das áreas a serem avaliadas em procedimento de auditoria, requer necessário alinhamento com os macro objetivos organizacionais, observadas variáveis afetas à materialidade (representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou geridos); relevância (importância relativa ou papel desempenhado em um dado contexto, associada ao impacto na Estratégia organizacional); criticidade (quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, reflexo de elementos referenciais de vulnerabilidade, determinantes de maior probabilidade de falhas); e risco (possibilidade de algo acontecer e impactar nos objetivos, medido em termos de consequências e probabilidade).

Necessário, contudo, consignar que a auditoria baseada em risco (ABR) consiste em metodologia que associa a auditoria interna ao arcabouço global de gestão de riscos de uma organização[[3]](#footnote-3). Assim, o planejamento de auditorias com fundamento em avaliação de riscos (ABR), seja com lastro em técnica de análise SWOT, diagrama de verificação de risco (DVR) ou mapeamento de processo de trabalho, pressupõe, em tese, implementação prévia de estrutura (*framework*) de gestão de riscos na instituição. A inexistência ou incipiência do referido arcabouço implica condução dos trabalhos de auditoria interna, preferencialmente, no sentido de promoção da boa prática de gestão de riscos visando aperfeiçoar o sistema de controle interno organizacional.

Nesse sentido, deve-se registrar a realização, em 2014, de auditoria de avaliação de controles internos, em nível de entidade, no âmbito deste Regional, que concluiu, após analisadas as fontes de informação selecionadas e interpretados os resultados dos testes aplicados, pela avaliação do sistema de controle interno do TRE-BA como insatisfatório, posto que carente de aprimoramentos, em especial quanto ao componente do COSO[[4]](#footnote-4) denominado “avaliação de riscos”. O referido procedimento oportunizou a proposição de encaminhamentos, ainda em fase de implementação, pela gestão, no sentido de promoção de capacitação de gestores na matéria, definição da estrutura de controle interno consoante padrões de governança estabelecidos pelo TCU e elaboração de política formal de avaliação e gerenciamento de riscos ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

Não obstante, a norma internacional para a prática profissional de auditoria interna nº 2010[[5]](#footnote-5), editada pelo Instituto dos Auditores Internos dos Estados Unidos (IIA), a norma de auditoria governamental do TCU (Nat) nº 65[[6]](#footnote-6) e os arts. 12[[7]](#footnote-7) e 24[[8]](#footnote-8) da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização aplicáveis ao Poder Judiciário, ratificam a necessidade de ponderação de riscos, dentre outras variáveis, quando da definição do plano de atividades de auditoria organizacional, primando pela eleição de áreas/objetos auditáveis com fundamento em critérios objetivos calcados, notadamente, na materialidade, relevância, criticidade e risco.

Assim, em detrimento da incipiência das atividades de identificação, avaliação e proposição de resposta a riscos, no âmbito deste Regional, com fundamento no quanto evidenciado em procedimentos de auditoria pretéritos, especialmente no que tange aos riscos identificados e à adequação e suficiência dos controles internos praticados pela gestão, e em consonância, ainda, com o quanto previsto nos normativos técnicos acima referenciados, a concepção do presente plano de atividades fiscalizatórias, *latu senso*, para 2016, alicerçou-se em abordagem baseada em risco (ABR) ao alcance dos objetivos organizacionais, notadamente daqueles relacionados à concretização da missão e ao alcance da visão de futuro deste Regional[[9]](#footnote-9), observada relativização determinada pela oportunidade e capacidade operacional da Seção de Auditoria (SEAUD), consoante metodologia e matriz de risco explicitadas na seção 2 e dos riscos identificados nas atividades de acompanhamento da gestão pelas Seções de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa e à Gestão de Pessoal (SEAGES e SEAPE, respectivamente).

Registre-se, por oportuno, que a apresentação do presente planejamento anual de atividades atende ao quanto requerido nos artigos 18, I, 19, I e 20, I, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 5, de 28 de maio de 2013, que aprovou o Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal; e no art. 16 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 6, de 4 de maio de 2015, que regulamenta e estabelece as atividades de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional da Bahia e dos Cartórios da Zonas Eleitorais do Estado.

Na elaboração do presente planejamento de atividades de auditoria foram, ainda, consideradas as seguintes variáveis:

1. Inclusão de auditorias de realização obrigatória, nos termos do Parecer nº 2 da Secretaria de Controle Interno do CNJ em atendimento à alínea “d” do item I, do citado Parecer;
2. Realização de auditorias por determinação do CNJ, em razão das chamadas “Ações Coordenadas de Auditoria”, capitaneadas pelo referido órgão Colegiado;
3. Inclusão das atividades de monitoramento das determinações/recomendações decorrentes de auditorias anteriormente homologadas, com o fito de verificar seu efetivo adimplemento;
4. Inclusão das auditorias priorizadas na Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) explicitada no Anexo I, elaborada com fundamento em critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, levando-se em conta as áreas de auditoria previstas no PALP 2014-2017; e
5. Recepção dos procedimentos de auditoria previstos no Plano Anual de Atividades da Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão (COGES) para o exercício 2015[[10]](#footnote-10) não levados a efeito no referido exercício em decorrência de impacto determinado por movimento paredista dos servidores do Poder Judiciário.

Já o programa de fiscalização, como técnica de controle utilizada para avaliar se os processos de trabalho atendem aos objetivos para os quais foram definidos, respeitam a legislação de regência, guardam coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes, permitindo a avaliação dos resultados, além de fiscalizar o cumprimento das obrigações de *accountability*[[11]](#footnote-11), a cargo da SEAPE e SEAGES, foi definido com fundamento em evidências acumuladas na atividade de acompanhamento da gestão realizada pelas Seções de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SEAPE) e de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa (SEAGES).

Nessa senda, este Plano Anual de Atividades - PAA contempla as auditorias, fiscalizações e monitoramentos a serem executados e respectivos objetivo, escopo preliminar e cronograma de atividades, além da estimativa de tempo e recursos necessários, a capacitação requerida aos auditores designados e os riscos relacionados às auditorias, especificamente.

Espera-se que a implementação das ações sinalizadas neste planejamento adicione valor à gestão deste Regional, contribuindo para a melhoria dos processos organizacionais por meio do fortalecimento dos controles e da consequente mitigação dos riscos ao alcance dos macro objetivos institucionais.

**2 AVALIAÇÃO DAS ÁREAS AUDITÁVEIS COM BASE EM RISCO**

Para definição dos objetos a serem auditados em 2016, foram consideradas as áreas/auditorias previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2014-2017 (PALP), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 3, de 8 de janeiro de 2014, quais sejam: gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; gestão de controles internos; gestão de recursos humanos; gestão de tecnologia da informação; gestão de compras e contratações; gestão de patrimônio; e avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos e programas institucionais).

Assim, as sobreditas áreas organizacionais foram analisadas consideradas as variáveis adstritas à materialidade, relevância e criticidade, observados, ainda, os seguintes graus de avaliação: 1 – muito baixo; 2 – baixo; 3 – moderado; e 4 – alto.

A definição do nível de risco, por sua vez, decorreu do somatório do produto da probabilidade pelo impacto (NR = PxI), ponderados os riscos humano (erro não intencional, qualificação, fraude), tecnológico (equipamentos, sistemas, confiabilidade da informação) e do processo (modelagem, transação, conformidade, controle técnico), considerada a seguinte escala gradativa: 1 – muito baixo(a); 2 – baixo(a); 3 – moderado(a); 4 – alto(a); e 5 – muito alto(a).

Paralelamente, acresceu-se às variáveis consideradas, o lapso temporal decorrido, desde a última auditoria realizada, observados os seguintes aspectos avaliativos: 1 – auditada há pelo menos 1 ano; 2 – auditada há mais de 1 e pelo menos 2 anos; 3 – auditada há mais de 2 e pelo menos 3 anos; e 4 – auditada há mais de 3 anos ou nunca antes auditada.

Consequentemente, a priorização das áreas a serem auditadas, em 2016, refletiu a hierarquia ditada pela escala classificatória obtida a partir do somatório da pontuação conferida a cada critério analisado – materialidade, relevância, criticidade, nível de risco final/composto e lapso temporal desde a última verificação –, resultando no seguinte indicativo de objetos de exame:

Quadro 1 – Matriz de avaliação baseada em risco (ABR) do TRE-BA– Exercício 2016.

| **ÁREAS - AUDITORIAS PREVISTAS NO PALP (Quadriênio 2014-2017)** | | **CRITÉRIOS** | | | | | **PONTUAÇÃO (A+B+C+D+E)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MATERIALIDADE (A)** | **RELEVÂNCIA (B)** | **CRITICIDADE (C)** | **NÍVEL DE RISCO FINAL\* (D)** | **LAPSO TEMPORAL DESDE A ÚLTIMA AUDITORIA (E)** |
| 1 | Gestão de patrimônio | 3 | 3 | 3 | 44 | 1 | 54 |
| 2 | Gestão de controles internos | 2 | 4 | 4 | 41 | 2 | 53 |
| 3 | Gestão de recursos humanos | 3 | 3 | 4 | 40 | 2 | 52 |
| 4 | Gestão de Tecnologia da Informação | 4 | 4 | 3 | 33 | 1 | 45 |
| 5 | Gestão de compras e contratações | 4 | 4 | 4 | 27 | 2 | 41 |
| 6 | Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos e programas) | 1 | 4 | 3 | 27 | 2 | 37 |
| 7 | Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | 4 | 3 | 3 | 21 | 4 | 35 |
| *(\*) Nível de Risco - é o produto da probabilidade pelo impacto, isto é, NR = P x I, considerados os aspectos humano, tecnológico e do processo.*  *Fonte: Plano de Auditoria de Longo Prazo do TRE-BA (Anexo à Portaria da Presidência nº 3, de 8 de janeiro de 2014).* | | | | | | | |

A ordem hierárquica delineada, de forma objetiva, na matriz de risco ilustrada no quadro 1, foi submetida a procedimento de relativização, de modo a refletir, de forma coerente, aspectos não contemplados na avaliação, porém, de extrema relevância para a priorização de objetos de investigação, evitando-se, assim, a alocação de recursos na realização reiterada de procedimentos fiscalizatórios de idêntico objeto, sem que houvesse decorrido tempo suficiente para implementação, pela gestão, dos encaminhamentos propostos em auditoria anterior.

Desse modo, considerada a área de gestão patrimonial, figurante da posição primeira do rol de áreas auditáveis sugeridas no PALP 2014-2017, somando 54 pontos, impende consignar a verificação, em 2014, da legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos afetos ao patrimônio imobiliário deste Regional, notadamente quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão correspondente, por meio do procedimento de auditoria integrante da Auditoria de Gestão – Exercício 2013 (PAD nº 1.318/2015). Deve-se registrar, ainda, curso de auditoria de avaliação da gestão do patrimônio mobiliário institucional, compartilhada entre a Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa (SEAGES) e a unidade de auditoria interna, consoante Processo PAD nº 11.727/2015.

No que tange à gestão de controles internos, reitera-se registro anterior de realização de auditoria específica (PAD nº 1.333/2015), em nível de entidade, em julho/2014, nos moldes técnicos recomendados pelo TCU, contemplando, inclusive, aplicação de Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), resultando em substancial diagnóstico acerca da matéria, bem como na proposição de encaminhamentos destinados a auxiliar a gestão na definição e implementação de estrutura de controle interno institucional. Registre-se que, em procedimento de monitoramento da Auditoria de Gestão referente ao exercício 2013 (PAD nº 11.496/2015), atualmente em curso, verificou-se a pendência de implementação das determinações/recomendações pertinentes, considerando tratar-se de matéria complexa e incipiente na organização.

Nesse sentido, considerando que o monitoramento do cumprimento das determinações/recomendações da auditoria de avaliação de controles internos, integrante da Auditoria de Gestão – Exercício 2013, oportunizará a proposição de novos encaminhamentos destinados a concretizar o quanto anteriormente proposto e, dessa forma, sanear as fragilidades originalmente evidenciadas, optou-se pelo deslocamento do cerne do objeto de auditoria ora sinalizado – sistema de controle interno administrativo, em nível de entidade – para o exame da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos praticados, em nível de atividade, nos processos de trabalho afetos às demais áreas a serem auditadas em 2016.

Estenda-se a mesma linha argumentativa à área de gestão de Tecnologia da Informação, que figurou, também, como objeto da Auditoria de Gestão referente ao exercício 2013, cujos encaminhamentos encontram-se registrados no Processo PAD nº 1.352/2015, e constituem objeto de monitoramento em curso. Ressalte-se, ainda, a avaliação, em 2014, em decorrência de auditoria coordenada proposta pelo CNJ, de aspectos pertinentes à contratação de soluções de TI, sob a luz da Resolução do CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, consoante Processo PAD nº 3.379/2015.

No que pertine à avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos e programas), merece nota, além da realização de auditoria de avaliação de indicadores de desempenho, em 2014 (Processo PAD nº 1.207/2015), no bojo da Auditoria de Gestão – Exercício 2013, o curso do processo de elaboração da formulação estratégica deste Regional para o período 2016-2021, que promoverá alterações significativas no mapa e respectivas metas estratégicas organizacionais, devendo os resultados decorrentes de sua efetiva execução serem apurados ao final de 2016, revelando-se, portanto, recomendável, proceder à verificação da matéria, em 2017.

Assim, relativizada a matriz de avaliação de risco delineada no quadro 1 e pormenorizada no Anexo I, observadas as variáveis propostas, notadamente o nível de risco humano, tecnológico e de processo associado, bem como a oportunidade e a capacidade de realização da unidade de auditoria interna, restaram priorizadas as seguintes áreas a serem auditadas em 2016: gestão de recursos humanos, que totalizou 52 pontos; gestão de compras e contratações, que somou 41 pontos; e gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, que contabilizou 35 pontos.

**3 AÇÕES DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO[[12]](#footnote-12)**

As ações de auditoria consistem em processo sistemático, documentado e independente, de avaliação da gestão, por meio do exame objetivo de uma situação ou condição para: determinar a extensão na qual critérios são atendidos, obter evidências quanto a esse atendimento e relatar os resultados dessa avaliação.

São três os tipos de auditoria que serão realizadas no exercício de 2016:

* Auditorias de Conformidade (AConf) - auditorias relacionadas ao exame dos atos e fatos da gestão com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor;
* Auditorias Operacionais (AO) - auditorias relacionadas aos processos priorizados pelos critérios de risco, materialidade e relevância, a serem aplicadas com a finalidade de aferir a legalidade, segurança, racionalização, sistematização e otimização dos procedimentos e controles internos de áreas específicas do Tribunal; e
* Auditorias Coordenadas (ACoord) - ações que têm por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade. Essas auditorias têm, em regra, áreas e escopo definidos pelo CNJ.

**3.1 Ações de auditoria propostas[[13]](#footnote-13)**

Consoante explicitado na seção 2,as ações de auditoria propostas para o exercício de 2016 foram definidas a partir da análise e relativização da Matriz de Avaliação de Risco detalhada no Anexo I, que sinalizou como prioritárias ações de auditoria voltadas ao exame das áreas de gestão de pessoas; de compras e contratações; e orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

Nesse sentido, com fundamento em evidências acumuladas em procedimentos de auditoria realizados ao longo de exercícios anteriores, bem como decorrentes da atividade de acompanhamento da gestão realizada pelas Seções de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SEAPE) e de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa (SEAGES), procedeu-se à delimitação dos objetos de auditoria, nos seguintes moldes:

Quadro 2 – Delimitação do objeto de auditoria a partir de áreas sinalizadas em Matriz de Avaliação de Risco (MAR).

|  |  |
| --- | --- |
| **ÁREA** | **OBJETO** |
| Gestão de recursos humanos | Atos de concessão de aposentadoria |
| Gestão de compras e contratações | Execução dos contratos de serviços contínuos de limpeza |
| Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | Execução orçamentária – Ação Pleitos Eleitorais |

*Fonte: PALP 2014-2017; matriz de avaliação de riscos (Anexo I); e informações provenientes da SEAUD, SEAPE e SEAGES.*

Ressalte-se que as auditorias de atos de concessão de aposentadorias, de execução dos contratos de serviços contínuos de limpeza e de execução orçamentária recepcionaram objetos de auditoria contemplados no PAA2015 – controles internos relativos aos atos de concessão de aposentadoria e execução orçamentária alusiva a pleitos eleitorais, respectivamente –, cujos procedimentos investigativos não restaram levados a efeito naquele exercício em razão de impactos no cronograma de atividades da COGES, decorrentes de movimento paredista decretado, em caráter nacional, pelos servidores do Poder Judiciário Federal.

Registre-se que a auditoria de atos de concessão de aposentadoria será executada de forma compartilhada entre a SEAUD e a SEAPE, e que as auditorias alusivas à execução dos contratos de serviços contínuos de limpeza e execução orçamentária atinente a pleitos serão desenvolvidas, também de modo compartilhado, entre a SEAUD e a SEAGES.

As Ações Coordenadas de Auditoria a serem propostas pelo CNJ, para o exercício de 2016, quando informadas, farão parte desta seção. Ressalte-se que, até a conclusão da elaboração deste Plano, não foram indicadas as áreas e espécies de auditoria prioritárias referentes às aludidas ações.

**3.2 Ações de fiscalização propostas[[14]](#footnote-14)**

Registre-se que, em razão da complexidade da auditoria de atos de concessão de aposentadoria que será executada de forma compartilhada com a SEAUD, da incipiência de sua execução baseada em riscos, da redução substancial do quadro de pessoal da SEAPE que atualmente conta apenas com duas servidoras, incluída a chefia, da concomitância de outras atribuições legais e regimentais com prazos junto a órgãos externos e com repercussões para a Administração, bem como do número de recomendações a serem acompanhadas através dos monitoramentos incluídos neste documento, optou-se por não incluir fiscalização para a Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SEAPE) no presente Plano Anual de Atividades – PAA.

No que tange à SEAGES, além das auditorias compartilhadas com a SEAUD (vide item 3.1 supra), propõe-se, para o exercício 2016, a continuidade da fiscalização concomitante dos procedimentos licitatórios, a qual terá sua periodicidade alterada, passando a ser semestral[[15]](#footnote-15), e a fiscalização das contratações levadas a efeito através do sistema de registro de preços (detalhamento constante do Anexo II).

**3.3 Ações de monitoramento previstas**[[16]](#footnote-16)

As ações de monitoramento referem-se à verificação da implementação das propostas de encaminhamento constantes dos relatórios de auditoria e de fiscalização, devidamente homologadas pela Presidência deste Regional.

A sistemática do monitoramento das auditorias e das fiscalizações consistirá no acompanhamento das providências adotadas pelos titulares das unidades auditadas e fiscalizadas em relação à implementação das determinações e recomendações constantes dos relatórios, bem como quanto aos prazos fixados para o seu cumprimento e/ou para elaboração de plano de ação[[17]](#footnote-17).

Para atendimento a esse objetivo, em 2016, será realizada a análise e avaliação do cumprimento das recomendações/determinações constantes do relatório do procedimento de auditoria e de fiscalizações levados a efeito em 2015, quais sejam: Auditoria de Patrimônio Mobiliário, Fiscalização do Registro de Frequência dos Servidores do TRE/BA no Sistema Informatizado (PAF 2014), concluída em 2015, Fiscalização dos Procedimentos de Registro de Afastamento por Motivo de Saúde dos Servidores do TRE/BA, inclusive no Sistema Informatizado (PAA2015).

Ressalte-se que os resultados apurados nos referidos procedimentos de monitoramento de auditoria e de fiscalização deverão constar de banco de determinações/recomendações das unidades da COGES pendentes de adimplemento, disponibilizado, na Intranet institucional, em julho/2015, em alinhamento com o quanto requerido no art. 20, inciso V, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 5/2013, viabilizando, assim, consulta e acompanhamento, pelas unidades auditadas/fiscalizadas, e instrumentalizando, ainda, o processo decisório da Alta Gestão deste Regional.

Registre-se, ainda, que a verificação da implementação das determinações consignadas nos Relatórios de Monitoramento das Auditorias e das Fiscalizações representa, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade no que tange à auditoria/fiscalização considerada, podendo ser objeto de novas verificações em auditorias futuras, conforme preceitua o § 2º do art. 40 da Resolução CNJ nº 171/2013, i*n verbis*:

Art. 40. O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

[...]

§ 2º As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria.

**4 ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS**

**4.1 Estimativa de custos**

Não há previsão de custos extraordinários estimados, em razão da utilização de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades da Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI).

**4.2 Formação das equipes**

Todos os servidores lotados na COGES desempenharão as atividades de auditoria e de fiscalização, obrigatoriamente em equipes, incumbindo a liderança das atividades ao titular das respectivas seções (Seção de Auditoria, Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa e Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal) e a coordenação/supervisão dos trabalhos ao titular da COGES.Nos casos de auditorias compartilhadas, a equipe será híbrida, composta de membros das seções integrantes da COGES competentes (SEAUD, SEAPE e SEAGES).

**4.3 Capacitação necessária**

Para a boa execução dos trabalhos de auditoria deverão ser assegurados, aos auditores internos, treinamentos específicos relativos aos objetos a serem examinados, consoante previsão inserta neste plano.

Nesse sentido, ressalte-se a necessidade de viabilização dos seguintes treinamentos específicos para o desenvolvimento dos trabalhos:

* Área gestão de recursos humanos – capacitação voltada para o tema aposentadoria e gestão de pessoas (avaliação de desempenho, controles internos e temas afins);
* Área de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial – treinamento básico de tesouro gerencial e SIAFI, bem como de legislação orçamentária;
* Área de gestão de compras e contratações – capacitação referente à temática compras e contratações, notadamente sobre serviços contínuos (implicações no âmbito trabalhista, conta vinculada, acordo de nível de serviço); e,
* Área de controles internos – capacitação referente aos controles internos a nível de entidade e de atividade.

**5 RESULTADOS DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES REALIZADAS**

Após apreciação, pela Presidência desta Casa, do Relatório Final da Auditoria e do Relatório Final da Fiscalização, as propostas de encaminhamento homologadas serão remetidas às áreas envolvidas para ciência do quanto determinado ou recomendado e incorporação do quanto requerido, em seus respectivos planejamentos internos, observados prazos para cumprimento sinalizados.

As informações atinentes às providências adotadas e aos resultados advindos para a gestão em decorrência das auditorias e das fiscalizações realizadas subsidiarão informações a serem prestadas ao TCU, em seção própria do Relatório de Gestão deste Regional e, ainda, por ocasião da elaboração do Processo de Contas, quando determinado em decisão normativa editada pela referida unidade de controle externo.

É o Plano de Atividades de Auditoria e de Fiscalização a ser executado ao longo do exercício 2016, apresentado para apreciação e deliberação superior.

ANA REJANE CATUNDA DE CARVALHO

Chefe da Seção de Auditoria

PATRÍCIA CALEFFI

Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa

DANIELLE DÉBORA CERQUEIRA OLIVEIRA

Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal

De acordo com o plano proposto.

Em 18.11.2015.

Maria Isabel Moura Campos

Coordenadora da COGES

**ANEXO I - DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO 2016 COM BASE EM MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÁREAS - AUDITORIAS PREVISTAS NO PALP (Quadriênio 2014-2017)** | | **VARIÁVEIS** | | | | | **PONTUAÇÃO (A+B+C+D+E)** |
| **MATERIALIDADE (A)** | **RELEVÂNCIA (B)** | **CRITICIDADE (C)** | **NÍVEL DE RISCO FINAL\* (D)** | **LAPSO TEMPORAL DESDE A ÚLTIMA AUDITORIA (E)** |
| 1 | Gestão de patrimônio | 3 | 3 | 3 | 44 | 1 | 54 |
| 2 | Gestão de Controles Internos | 2 | 4 | 4 | 41 | 2 | 53 |
| 3 | Gestão de Recursos Humanos | 3 | 3 | 4 | 40 | 2 | 52 |
| 4 | Gestão de Tecnologia da Informação | 4 | 4 | 3 | 33 | 1 | 45 |
| 5 | Gestão de Compras e Contratações | 4 | 4 | 4 | 27 | 2 | 41 |
| 6 | Avaliação de Resultados (planejamento estratégico, projetos e programas) | 1 | 4 | 3 | 27 | 2 | 37 |
| 7 | Gestão Orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | 4 | 3 | 3 | 21 | 4 | 35 |
| *(\*) Nível de Risco - é o produto da probabilidade pelo impacto, isto é, NR = P x I, considerados os aspectos humano, tecnológico e operacional e de gestão.* | | | | | | | |

| **PREMISSAS:** |
| --- |
| **MATERIALIDADE -** está relacionada à relevância financeira do item considerado, tomando-se por base o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação) objeto de auditoria ou fiscalização. Considerou-se que o maior volume de recursos alocados representa maior nível de risco. |
| **Graus de avaliação: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Moderado; e 4 - Alto.** |
| **RELEVÂNCIA** - considerou-se a representatividade do papel desempenhado pela área ou atividade a ser auditada/fiscalizada. Trata-se, portanto, da importância relativa ou papel desempenhado em um dado contexto. Foi considerado, ainda, o interesse estratégico do Órgão e o impacto na atividade-fim do Tribunal. |
| **Graus de avaliação: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Moderado; e 4 - Alto.** |

**PREMISSAS:**

|  |
| --- |
| **CRITICIDADE** - Considerou-se a quantidade de diferentes rotinas, a necessidade de seguir muitas regras e a prática de transações repetitivas, envolvendo sistemas e pessoas, o que implica numa maior probabilidade de erros, irregularidades e descumprimentos a princípios, normas legais e regulamentações aplicáveis. Determinam, ainda, a criticidade do objeto de auditoria/fiscalização, as fraquezas e complexidade do ambiente, a existência de indícios de irregularidades nos processos/atividades desenvolvidos, assim como a fragilidade no sistema de controles internos. |
| **Graus de avaliação: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Moderado; e 4 - Alto.** |
| **LAPSO TEMPORAL** - tempo decorrido desde a última verificação do objeto considerado em procedimento de auditoria. |
| **Graus de avaliação: 1 - Auditado há pelo menos 1 ano; 2 - Auditado há mais de 1 e pelo menos 2 anos; 3 - Auditado há mais de 2 e pelo menos 3 anos; e 4 - Auditado há mais de 3 anos ou nunca antes auditado.** |
| **RISCO** (análise qualitativa) - consiste em identificar o impacto que certo risco - possibilidade de algo acontecer e impactar na concretização dos objetivos organizacionais - poderá trazer para a organização e qual a probabilidade de sua ocorrência. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANÁLISE DE NÍVEL DE RISCO** | | | | | |
| **ÁREAS - AUDITORIAS PREVISTAS NO PALP**  **(Quadriênio 2014-2017)** | | **NÍVEL DE RISCO HUMANO (A=PxI)** | **NÍVEL DE RISCO TECNOLÓGICO (B=PxI)** | **NÍVEL DE RISCO DO PROCESSO (C=PxI)** | **NÍVEL DE RISCO FINAL (A+B+C )** |
| 1 | Gestão Orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | 3 x 3 = 9 | 2 x 4 = 8 | 2 x 2 = 4 | 21 |
| 2 | Gestão de Controles Internos | 4 x 4 = 16 | 3 x 3 = 9 | 4 x 4 = 16 | 41 |
| 3 | Gestão de Recursos Humanos | 4 x 3 = 12 | 3 x 4 = 12 | 4 x 4 = 16 | 40 |
| 4 | Gestão de Tecnologia da Informação | 2 x 4 = 8 | 4 x 4 = 16 | 3 x 3 = 9 | 33 |
| 5 | Gestão de Compras e Contratações | 3 x 4 = 12 | 2 x 3 = 6 | 3 x 3 = 9 | 27 |
| 6 | Gestão de patrimônio | 3 x 4 = 12 | 4 x 4 = 16 | 4 x 4 = 16 | 44 |
| 7 | Avaliação de Resultados (planejamento estratégico, projetos e programas) | 3 x 3 = 9 | 3 x 3 = 9 | 3 x 3 = 9 | 27 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | | |
|  | **Probabilidade** | **Impacto** |
| **Muito baixo** | 1 | 1 |
| **Baixo** | 2 | 2 |
| **Moderado** | 3 | 3 |
| **Alto** | 4 | 4 |
| **Muito alto** | 5 | 5 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO** | | | | | |
|  | **PROBABILIDADE** | | | | |
| **IMPACTO** | **Muito Baixo (1)** | **Baixo (2)** | **Moderado (3)** | **Alto (4)** | **Muito Alto (5)** |
| **Muito Alto (5)** | 5 | 10 | 15 | 20 | 25 |
| **Alto (4)** | 4 | 8 | 12 | 16 | 20 |
| **Moderado (3)** | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 |
| **Baixo (2)** | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 |
| **Muito Baixo (1)** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO COMPOSTO/FINAL\*** | | | | | |
| *Aspectos: humano, tecnológico e operacional e de gestão.* | | | | | |
|  | **PROBABILIDADE** | | | | |
| **IMPACTO** | **Muito Baixo (1)** | **Baixo (2)** | **Moderado (3)** | **Alto (4)** | **Muito Alto (5)** |
| **Muito Alto (5)** | 15 | 30 | 45 | 60 | 75 |
| **Alto (4)** | 12 | 24 | 36 | 48 | 60 |
| **Moderado (3)** | 9 | 18 | 27 | 36 | 45 |
| **Baixo (2)** | 6 | 12 | 18 | 24 | 30 |
| **Muito Baixo (1)** | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 |
| \*A obtenção do nível de risco composto ou final se processa por meio da multiplicação do nível de risco apurado (PxI) pelo quantitativo de aspectos considerados. | | | | | |

**Legenda:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Oportunidade** |  | **Inaceitável** |
|  | **Aceitável** |  | **Absolutamente inaceitável** |

**ANEXO II – DETALHAMENTO DE AUDITORIAS, FISCALIZAÇÕES E MONITORAMENTO PROPOSTOS**

| **AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2016** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **AUDITORIA PROPOSTA** | **Objetivo** | **ESCOPO PRELIMINAR** | **Estimativa dos Recursos Necessários** | **Estimativa de PRAZO/**  **Servidor** | **RISCOS RELEVANTES RELACIONADOS À ATIVIDADE objeto DA AUDITORIA** |
| **ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA\*** | Avaliar a conformidade dos atos de concessão relacionados à aposentadoria. | Regularidade dos atos de concessão de aposentadoria nos últimos cinco anos, com foco na adequação, qualidade e suficiência dos controles internos administrativos praticados. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAUD e da SEAPE. | 40 dias / 2 servidores, sendo um servidor da SEAUD e um servidor da SEAPE. | Ausência de sistema informatizado específico; inexistência de manualização ou padronização de atividades e rotinas; fragilidade dos controles internos praticados; e pulverização e alterações sucessivas da legislação pertinente; desatualização do Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, do Tribunal de Contas da União, e respectivo manual. |
| **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PLEITOS\*** | Avaliar a qualidade da execução orçamentária em confronto com o planejado, quanto à eficácia e eficiência, no cumprimento dos objetivos relacionados à ação orçamentária Pleitos Eleitorais. | Regularidade da execução orçamentária adstrita à ação pleitos eleitorais referente ao exercício 2016 e adequação, qualidade e suficiência dos respectivos controles internos administrativos praticados. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAUD e SEAGES. | 50 dias / 2 servidores , sendo um servidor da SEAUD e um servidor da SEAGES. | Desatualização do mapeamento do processo de trabalho afeto à atividade de compras e contratações; fragilidade dos controles internos praticados; desvios consideráveis entre o planejado e o executado; e descumprimento do cronograma de atividades estabelecido. |

| **AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2016** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **AUDITORIA PROPOSTA** | **Objetivo** | **ESCOPO PRELIMINAR** | **Estimativa dos Recursos Necessários** | **Estimativa de PRAZO/**  **Servidor** | **RISCOS RELEVANTES RELACIONADOS À ATIVIDADE objeto DA AUDITORIA** |
| **EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS** | Verificar a conformidade da execução dos contratos dos serviços contínuos, bem como sua aderência às leis, normas e às boas práticas administrativas. | Regularidade da execução contratual, especificamente quanto aos procedimentos de fiscalização com foco na adequação, qualidade e suficiência dos controles internos administrativos praticados. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAGES e SEAUD. | 50 dias/3 servidores, sendo dois da SEAUD e um servidor da SEAGES. | Ausência de sistema informatizado para auxiliar a fiscalização; recente normatização interna acerca do tema, estando em curso ainda a elaboração de manual, de modo que as rotinas ainda não se encontram padronizadas no Órgão; fragilidade dos controles internos praticados. |

\*Ações fiscalizatórias excluídas do PAA2016, consoante justificativas apresentadas pela COGES/SCI e acolhidas pela Presidência do TRE-BA, em decisão exarada nos autos do PAD nº 13.131/2015 (Doc. nº 182.904/2016).

| **FISCALIZAÇÕES – EXERCÍCIO 2016\*** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **fISCALIZAÇÃO PROPOSTA** | **Objetivo** | **ESCOPO PRELIMINAR** | **Estimativa dos Recursos Necessários** | **Estimativa de PRAZO/**  **Servidor** | **RISCOS RELEVANTES RELACIONADOS À ATIVIDADE objeto DA fISCALIZAÇÃO** |
| **PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS** | Avaliar a conformidade dos procedimentos licitatórios. | Regularidade das fases interna e externa dos procedimentos licitatórios do período de referência, notadamente quanto à legalidade dos atos que compõem o processo. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAGES. | Para a fiscalização dos procedimentos concluídos no bimestre Nov/Dez 2015: 30 dias / 2 servidores da SEAGES.  Para a fiscalização dos procedimentos concluídos no semestre Jan/Jun 2016: 40 dias / 2 servidores da SEAGES. | Inexistência de manualização ou padronização de atividades e rotinas; fragilidade dos controles internos praticados; alterações sucessivas da legislação pertinente. |
| **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** | Avaliar a conformidade das contratações levadas a efeito através do sistema de registro de preços. | Regularidade das contratações realizadas através do sistema de registro de preços com foco na adequação, qualidade e suficiência dos controles internos administrativos praticados. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAGES. | 60 dias / 2 servidores da SEAGES. | Inexistência de manualização ou padronização de atividades e rotinas; fragilidade dos controles internos praticados. |

\*Com base em justificativas apresentadas pela COGES/SCI e acolhidas pela Presidência do TRE-BA, a Fiscalização da Gestão do Banco de Horas restou incluída no PAA2016.

| **MONITORAMENTOS – EXERCÍCIO 2016** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **OBJETO** | **OBJETIVO** | **ESTIMATIVA DOS RECURSOS NECESSÁRIOS** | **ESTIMATIVA DE DIAS/ SERVIDOR** | **BENEFÍCIOS A PARTIR DO MONITORAMENTO** |
| **Auditoria de Patrimônio mobiliário (paa 2015)** | Verificar se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAUD. | 20 dias / 1 servidor da SEAUD. | Saneamento dos problemas e deficiências identificadas nos processos auditados em exercícios anteriores. |
| **FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO TRE/BA NO SISTEMA INFORMATIZADO (PAF 2014)** | Verificar se o titular da unidade fiscalizada implementou as recomendações consignadas no relatório de fiscalização. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAPE. | 20 dias / 1 servidor da SEAPE. | Correção dos erros/irregularidades e aprimoramentos das deficiências detectadas na fiscalização. |
| **FISCALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO TRE/BA, INCLUSIVE NO SISTEMA INFORMATIZADO (PAA2015)\*** | Verificar se o titular da unidade fiscalizada implementou as recomendações consignadas no relatório de fiscalização. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAPE. | 20 dias / 1 servidor da SEAPE. | Correção dos erros/irregularidades e aprimoramentos das deficiências detectadas na fiscalização. |

\*Ação de monitoramento excluída do PAA2016, consoante justificativas apresentadas pela COGES/SCI e acolhidas pela Presidência do TRE-BA, em decisão exarada nos autos do PAD nº 13.131/2015 (Doc. nº 182.904/2016).

## **ANEXO III – Cronograma de Atividades**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AUDITORIA** | **PERÍODO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO** | **AUDITOR RESPONSÁVEL** |
| Atos de concessão de aposentadoria\* | Julho/2016 | Fernanda Guimarães e Danielle Cerqueira |
| Execução orçamentária – Pleitos\* | Setembro/2016 | Rita Vigas, Josemar Moinhos e Geraldo Majella |
| Execução dos contratos de serviços contínuos de limpeza | Abril/2016 | Rita Vigas, Fernanda e  Eduardo Machado |

\*Ações fiscalizatórias excluídas do PAA2016, consoante justificativas apresentadas pela COGES/SCI e acolhidas pela Presidência do TRE-BA, em decisão exarada nos autos do PAD nº 13.131/2015 (Doc. nº 182.904/2016).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FISCALIZAÇÃO\*\*** | **PERÍODO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO** | **AUDITOR RESPONSÁVEL** |
| Procedimentos Licitatórios | Janeiro/2016 e Julho/2016 | Patrícia Caleffi e Eduardo Machado |
| Sistema de Registros de Preços | Setembro/2016 | Patrícia Caleffi e Eduardo Machado |

\*\*Com base em justificativas apresentadas pela COGES/SCI e acolhidas pela Presidência do TRE-BA, a Fiscalização da Gestão do Banco de Horas restou incluída no PAA2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MONITORAMENTO** | **PERÍODO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO** | **AUDITOR RESPONSÁVEL** |
| Patrimônio Mobiliário (PAA 2015) | Novembro/2015 | Josemar Moinhos |
| Fiscalização do Registro de Frequência dos Servidores do TRE/BA no Sistema Informatizado (PAF 2014) | Maio/2015 | Ana Maria Queiroz ou Danielle Cerqueira |
| Fiscalização dos Procedimentos de Registro de Afastamento por Motivo de Saúde dos Servidores do TRE/BA, inclusive no Sistema Informatizado (PAA2015)\* | Outubro/2015 | Ana Maria Queiroz ou Danielle Cerqueira |

\*Ação de monitoramento excluída do PAA2016, consoante justificativas apresentadas pela COGES/SCI e acolhidas pela Presidência do TRE-BA, em decisão exarada nos autos do PAD nº 13.131/2015 (Doc. nº 182.904/2016).

1. Contemplando alterações determinadas pela Presidência do TRE-BA, consoante decisão exarada nos autos do PAD nº PAD nº 13.131/2015 (Doc. nº 182.904/2016). [↑](#footnote-ref-1)
2. Governança Pública: referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria. Tribunal de Contas da União. Versão 2 - Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014. 80 p. [↑](#footnote-ref-2)
3. The Institute of Internal Auditors (IIA) “Auditoria baseada em riscos (ABR) é uma metodologia que associa a auditoria interna ao arcabouço global de gestão de riscos de uma organização. A ABR possibilita que uma auditoria interna dê garantia ao conselho diretivo de que os processos de gestão de riscos estão gerenciando os riscos de maneira eficaz em relação ao apetite por riscos.” [↑](#footnote-ref-3)
4. COSO I - Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway Commission - Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway; e Internal Control – Integrated Framework - Controle Interno – Estrutura Integrada, em livre tradução para o Português; e COSO II - *Enterprise Risk Management – Integral Framework -* Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada, em livre tradução para o Português. [↑](#footnote-ref-4)
5. Norma IIA nº 2010. O executivo chefe de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, de forma consistente com as metas da organização. [↑](#footnote-ref-5)
6. Nat nº 65. O planejamento geral deve documentar e justificar as seleções realizadas, calcando-se em modelos que incluam métodos de seleção, hierarquização e priorização fundamentados em critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, dentre outras técnicas de alocação da capacidade operacional, levando-se também em conta a demanda potencial por ações de controle originadas de iniciativas externas. [↑](#footnote-ref-6)
7. Res. CNJ nº 171/2013. Art. 12. Na elaboração dos planos devem ser consideradas as seguintes variáveis: I – materialidade [...]; II – relevância [...]; III – criticidade [...]; e IV – risco [...]. [↑](#footnote-ref-7)
8. Res. CNJ nº 171/2013. Art. 24. Durante a fase de planejamento, deve-se efetuar a avaliação do risco destinada a identificar as áreas, sistemas e processos relevantes a serem examinados e são classificados em: I – risco humano [...]; II – risco de processo [...]; e III – risco tecnológico [...]. [↑](#footnote-ref-8)
9. Missão e visão de futuro institucionais definidas na Resolução Administrativa do TRE-BA nº 10, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o exercício de 2015 e dá outras providências. [↑](#footnote-ref-9)
10. Plano Anual de Atividades da COGES para o exercício 2015 (PAA2015) aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 482, de 26 de novembro de 2014. [↑](#footnote-ref-10)
11. Resolução Administrativa TRE/BA n°06/2015. Art. 5º, III. [↑](#footnote-ref-11)
12. Com base em justificativas apresentadas pela COGES/SCI e acolhidas pela Presidência do TRE-BA, em decisão exarada nos autos do PAD nº 13.131/2015 (Doc. nº 182.904/2016), restaram inseridas no PAA2016 as seguintes atividades: elaboração de Parecer do Órgão de Controle Interno visando à emissão de opinativo acerca da regularidade da gestão e Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna; e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do TRE-BA. [↑](#footnote-ref-12)
13. As ações fiscalizatórias referentes às Auditorias de Concessão de Aposentadorias (Controles Internos) e de Execução Orçamentária (Pleitos Eleitorais) restaram excluídas do PAA2016, consoante justificativas apresentadas pela COGES/SCI e acolhidas pela Presidência do TRE-BA, em decisão exarada nos autos do PAD nº 13.131/2015 (Doc. nº 182.904/2016). [↑](#footnote-ref-13)
14. Com base em justificativas apresentadas pela COGES/SCI e acolhidas pela Presidência do TRE-BA, em decisão exarada nos autos do PAD nº 13.131/2015 (Doc. nº 182.904/2016), a Fiscalização da Gestão de Banco de Horas restou incluída dentre as ações de fiscalização propostas no PAA2016. [↑](#footnote-ref-14)
15. Durante o exercício de 2015, a fiscalização em comento foi realizada bimestralmente, haja vista que a verificação da conformidade do procedimento licitatório previamente à homologação do certame passou a ser executada pela Assessoria Especial da Diretoria-Geral (ASSESD) no final de 2014. Considerando a expertise adquirida pela Unidade, conclui-se que o espaçamento da fiscalização atenderá de maneira satisfatória os seus objetivos. [↑](#footnote-ref-15)
16. O monitoramento da Fiscalização dos Procedimentos de Registro de Afastamento por Motivo de Saúde dos Servidores do TRE/BA, inclusive no Sistema Informatizado (PAA2015) restou excluído do PAA2016, consoante justificativas apresentadas pela COGES/SCI e acolhidas pela Presidência do TRE-BA Casa, em decisão exarada nos autos do PAD nº 13.131/2015 (Doc. nº 182.904/2016). [↑](#footnote-ref-16)
17. O Plano de Ação é o documento elaborado pelo gestor da unidade auditada/fiscalizada, que explicita as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das recomendações e/ou para solucionar os problemas apontados. Deve conter, no mínimo, por recomendação: a) as ações a serem tomadas; b) os responsáveis pelas ações; e c) os prazos para implementação. [↑](#footnote-ref-17)